

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 01/2022

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO VISANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO – JEESP 2022 (PROCESSO SESP Nº 097/2022).

Reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria SESP 2, de 13/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/05/2022, para dar continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público. Na sessão de abertura do envelope com a documentação de habilitação do interessado, foram abertos os envelopes da entidade Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo-FEDEESP, única entidade a apresentar plano de trabalho e documentação.

Da análise dos documentos e plano de trabalho apresentados pela entidade podemos afirmar que todos os documentos elencados no item 3.7 do Edital foram apresentados de acordo.

A pontuação recebida pela entidade pelos documentos apresentados é de 19 pontos, conforme o quadro descrito no item 10 do Termo Referencial:

1. Portifólio/Portfólio de execução de eventos esportivos escolares acima de 5 mil participantes - 3pts.
2. Portifólio/Portfólio de execução de eventos esportivos de qualquer natureza – 3 pts.
3. Capacidade Técnico-operacional/Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público demonstrando realização de eventos escolares compatível com o presente Objeto – 3 pts.
4. Plano de Trabalho/Plano de Trabalho em conformidade com o termo de referência - 3 pts.
5. Projeto Técnico/Projeto Técnico que atenda a execução do evento– 3 pts.
6. Contrapartida/O oferta de contrapartida mensurável, técnica e/ou financeira – 3 pts.
7. Valor do Projeto/ Oferta do valor de execução do projeto conforme plano de trabalho apresentado – 1 pts.

Com base nos esclarecimentos da área técnica (esportes) juntados ao presente relatório, deliberando pela aprovação do plano de trabalho, com ressalva, foi enviado email à FEDEESP para que se manifestasse.

Houve resposta desta via email, concordando com os apontamentos proferidos pela área de esportes da Pasta.

Ante ao atendimento dos termos do Edital, julgamos que a entidade Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo-FEDEESP está devidamente **INSCRITA** e **CLASSIFICADA**, tendo em vista ter o atendido às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como do Plano de Trabalho (Proposta), nos termos do Edital e Termo Referencial (Anexo I).

Levando em consideração que apenas a entidade Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo-FEDEESP apresentou os documentos e plano de trabalho necessários para firmar parceria com essa Administração, e que as partes controversas foram sanadas via email, conforme relatado acima, fica prejudicado o atendimento ao item 06 do edital, sendo:

- a não abertura de prazo recursal prevista nos subitens 6.2 e 6.3 do edital, devido a ausência de outra entidade que possa exercer tal direito.
- tornar a presente decisão DEFINITIVA (item 6.5 do edital) ao invés de PARCIAL (item 6.1 do edital), devido a impossibilidade de interposição de recursos, devendo a decisão ser ratificada pelo titular da Pasta, conforme item 6.6 do edital.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

Comissão de Seleção

ANDERSON MAXIMIANO LUNA

EDNARDO MONTEIRO

MARIA SALETE CASSEMIRO